



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.299 - Ano 2025 – Segunda-feira, 17 de Março de 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 060/2025-GP

EMENTA: Concede Licença Para Trato de Assuntos de Interesse Particular e da outras Providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, especialmente com espeque na Lei nº 153/2001, de 06 de junho de 2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Santa Cruz.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a requerimento da interessada, a funcionária, **JERLANDIA DE SOUZA PARENTE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 098.XXX.XXX-84, Cargo de Aux. Serv.Gerais Efetivo, Mat. nº 1026, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 115, da Lei nº153/2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Cruz, **Licença sem Vencimento** para Tratamento de Assuntos de Interesse Particular, por 01(um) ano, com seus efeitos a contar a partir de 01 de fevereiro de 2025 a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - A Administração Municipal, poderá cassar a Licença assim concedida, a qualquer tempo, em razão da necessidade imperiosa do serviço (art. 114, da Lei nº 153/2001).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARAES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

ADEGILDO GUIMARÃES SOARES

Prefeito

PORTARIA N.º 061/2025-GP

EMENTA: Concede Licença Para Trato de Assuntos de Interesse Particular e da outras Providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, especialmente com espeque na Lei nº 153/2001, de 06 de junho de 2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Santa Cruz.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, o requerimento do interessado, o funcionário, **FRANKIS LUBERNANYO COELHO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.XXX.XXX-07, Cargo de MOTORISTA_EFETIVO, Mat. nº 480, lotado na Secretaria de Educação, de acordo com o art. 115, da Lei nº153/2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Cruz, **Licença sem Vencimento** para Tratamento de Assuntos de Interesse Particular, por 02 (dois) anos, com seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025 a 01 de fevereiro de 2027.

Art. 2º - A Administração Municipal, poderá cassar a Licença assim concedida, a qualquer tempo, em razão da necessidade imperiosa do serviço (art. 114, da Lei nº 153/2001).

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretária de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Secretária de Governo
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretária de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CIGERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretária de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.299 - Ano 2025 – Segunda-feira, 17 de Março de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2025.

ADEGILDO GUIMARÃES SOARES
Prefeito

PORTARIA GP N.º 082/2025

EMENTA: Nomeia o Comitê Executivo, responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, promulgada em 15 de abril de 1993 e atualizada através da emenda nº 003 de 14 de março de 2014 e:

CONSIDERANDO a competência do Município para elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos da Lei Federal n.º 11.445/07, atualizada pela Lei n.º 14.026/2020, e do Decreto Federal n.º 7.217/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Executivo do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições e composição são definidas nesta Portaria.

Art. 2º- Fica nomeada a equipe técnica do Comitê Executivo, que é responsável pela elaboração do PMSB, sendo os seus titulares os seguintes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Rafaella de Moura Medeiros	Engenharia Civil/Coordenadora do GT Pernambuco	Plansanear
Pedro da Silva Pimentel Júnior	Engenharia Ambiental e Sanitarista/Gerente de Meio Ambiental	Prefeitura Municipal de Santa Cruz
Maria das Graças de Menezes Silva	História e Psicopedagogia/Professora e Coordenadora	Prefeitura Municipal de Santa Cruz
Giovanna Carolina Pereira da Paixão	Estagiária de Engenharia Civil	Plansanear
Danielle Conceição Lino de Lima	Estagiária de Ciências Sociais	Plansanear
Andréa Carvalho Pires	Técnica em Informática	Plansanear
Maria Valdíres Alves Santos ¹	Assistente Administrativo	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Prefeitura Municipal de Santa Cruz
Wallison Diêgo de Sá Gonçalves	Engenheiro Civil/Secretário de Obras e Serviços Urbanos	Prefeitura Municipal de Santa Cruz
Cleyton de Araújo Silva	Técnico de Saneamento e Advogado/Gerente de Regulação e Concessão	COMPESA
Adalton Gomes de Souza	Engenheiro Agrônomo/Conselheiro de Alimentação Escolar- CAE	Prefeitura Municipal de Santa Cruz
João Lucas de Sousa Santana	Engenheiro de Produção/Agente de	IBGE

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARAES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretária de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Secretária de Governo
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretária de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CIGERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretária de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.299 - Ano 2025 – Segunda-feira, 17 de Março de 2025.

Nome	Formação/Cargo	Instituição
	Pesquisa e Melhoramento	

§ 1º - Na situação de impossibilidade, momentânea ou definitiva, de um ou mais membros da equipe técnica nomeada acima de exercer as atribuições do Comitê Executivo, fica instituída a seguinte lista de suplentes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Sylvia Paes Farias de Omena ²	Engenheira Civil/Coordenadora Técnica	Plansanear
Ednaldo Roza de Magalhães	Engenheiro Civil	Secretaria de Obras/Prefeitura Municipal de Santa Cruz
Millena Ingrid Fontinele Pereira	Serviço Social/Técnica do CRAS	Prefeitura Municipal de Santa Cruz
Marcos Vinícius Batista Coelho Modesto	Estagiário de Engenharia Agrícola e Ambiental	Plansanear
João Samuel Cunha da Silva	Estagiário de Psicologia	Plansanear
João Victor Leite de Sousa	Técnico em Informática	Plansanear
Cícera Rayane Alencar Amorim ³	Acadêmica de Nutrição/Secretária Adjunta de Agricultura e Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Santa Cruz
Maria Naiara Pereira da Silva	Bacharel em Ciências Biológicas/Assessora Especial NA-2	Prefeitura Municipal de Santa Cruz
Emilly Vitoria Alves de Lima	Engenharia Civil/Assessor NA-4	Prefeitura Municipal de Santa Cruz

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Aquira Beatriz Alencar Sousa	Coordenadora de Vigilância em Saúde/Conselho Municipal de Saúde	Prefeitura Municipal de Santa Cruz
Renata Amaral de Souza	Serviço Social/Técnica de Monitoramento e Avaliação de Gestão do Programa Mãe Coruja Pernambucana	Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco

¹ Secretária do comitê executivo

² Suplente do coordenador do comitê executivo

³ Suplente da secretária do comitê executivo

§2º- Fica nomeada a Engenheira Rafaella de Moura Medeiros para cumprir a função de Coordenadora Técnica do Comitê Executivo, representando e gerenciando este nas responsabilidades pertinentes.

Art. 3º- Cabe ao Comitê Executivo a função de elaborar todos os produtos relativos ao PMSB, assegurando e atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento, conforme a realidade local, possuindo também as seguintes atribuições:

§ 1º - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do Plano Municipal em correspondência ao Termo de Referência (TR);

§ 2º- Realizar o mapeamento dos atores sociais do Município, de modo a garantir a mais ampla participação popular, visando a posterior composição do Comitê de Coordenação;

§ 3º - Encaminhar a proposição da composição do Comitê de Coordenação para publicação do Decreto de

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARAES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretária de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Secretária de Governo
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretária de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CÍCERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretária de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.299 - Ano 2025 – Segunda-feira, 17 de Março de 2025.

nomeação pelo Poder Executivo municipal, conforme o mapeamento de atores realizado;

§ 4º - Providenciar as atividades relativas à mobilização e participação social, como a realização de consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências, eventos setoriais, entre outras atividades;

§ 5º - Construir de forma participativa e submeter os produtos atinentes à elaboração do PMSB para aprovação do Comitê de Coordenação;

§ 6º - Encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para avaliação do Comitê de Coordenação, cabendo a este o encaminhamento para aprovação da Câmara Municipal;

§ 7º - Colaborar com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Ministério das Cidades (MCID), para as ações relacionadas à elaboração do PMSB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Santa Cruz/PE, em 03 de março de 2025.

ADEGILDO GUIMARÃES SOARES
Prefeito

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMSC Nº 079/2024

Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato/PMSC nº 079/2024, Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE, Contratada: **WDS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 48.478.310/0001-42; Aditivo de prorrogação de prazo, prorrogado, a partir do dia **05 de março de 2025**, por um período de **90 (noventa) dias** com término em **05 de junho de 2025**, conforme disposições

estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no artigo 107, Lei nº 14.133, de 2021, e atualizações posteriores.

Santa Cruz/PE, 28 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE
CNPJ Nº 24.301.475/0001-86
ADEGILDO GUIMARÃES SOARES
CONTRATANTE

EXTRATO II-TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE VALOR) AO CONTRATO Nº002/2023 - FMS.

Pregão Eletrônico nº001/2023-FMS e Processo Administrativo nº001/2023-FMS. CONTRATANTE:O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE**, por intermédio do **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.491.419/0001-00, localizada no Praça Jair Galindo, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000, neste ato representado pelo(a) seu(sua) **SECRETÁRIO(A)**, Sra. Ryvalda Rodrigues Macêdo, brasileira, solteira, Tec. Enfermagem, portadora da cédula de identidade sob o nº 1319726933 - SDS/PE e CPF nº 032.209.263-98, residente e domiciliada na Avenida 03 de maio, nº 189, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000, CONTRATADA: **JUDEILDO DE LIMA SOUZA**, CNPJ: **27.544.697/0001-18**, com sede/endereço na Av. 03 de maio, nº 240, bairro: centro, na cidade de Santa Cruz, Estado PE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.544.697/0001-18, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Judeildo de Lima Souza, brasileiro, solteiro, empreendedor individual, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 072.145.004-00, e da cédula de identidade nº7.747.166-SDS-PE, residente e domiciliado(a) na cidade de Santa Cruz, Estado Pernambuco. **OBJETO:** Contratação de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) do ramo pertinente, para locação de veículos, com motorista, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz, para atendimento das atividades das Unidades Básicas de Saúde-

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARAES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretária de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Secretária de Governo
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretária de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CIGERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretária de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.299 - Ano 2025 – Segunda-feira, 17 de Março de 2025.

UBS, Hospital Municipal, Secretaria de Saúde, *em regime de execução indireta e de forma contínua*, com pagamento com base no valor mensal, durante 12(doze) meses.

DO REAJUSTE - O presente termo aditivo ocorre pela a necessidade de reajuste/acréscimo de 10%, (dez por cento) para um melhor atendimento ao objeto licitado, por razão do valor ser insuficiente para atender a demanda de viagens, e os gastos com o veículo locado, isto se dar devido os reflexos da crise econômica financeira e política que atualmente passa o país, trazendo grandes impactos na economia, nos preços de combustíveis, peças, pneus, e que os preços dos insumos e materiais elevaram de forma significativa, e por estas razões o presente termo aditivo é necessário para dar continuidade aos serviços essencia na condução de pacientes clínicos e acompanhantes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), quando do deslocamento da Sede do Município até a Rodoviária mais próxima, situada na cidade de Ouricuri/PE, por parte do **CONTRATANTE**, e conforme a Cláusula terceira do objeto, fazem-se um reajuste à titulo de compensação reajustando 10%, (dez por cento), do valor inicialmente contratado acrescentando o valor de **R\$ 299,90 (duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, mensalmente, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 inciso I, Letra “b” da Lei nº 8.666/93, fica alterada Cláusula -Terceira do presente contrato original reajustando para mais em 10%, (dez por cento), ficando o reajuste a titulo de compensação do valor dos serviços mensais. O valor que era anteriormente no contrato original de **R\$ 2.999,00 (dois mil e novecentos e noventa e nove reais)** mensais, passa a ser de agora por diante o valor mensal de **R\$ 3.298,90 (três mil duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos)** mensalmente, Portanto o valor do termo aditivo fica reajustado em **R\$ 3.598,80 (três mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, elevando o valor global do contrato para **R\$ 39.586,80 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo

SANTA CRUZ – PE, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ
RYVALDA RODRIGUES MACÊDO

EXTRATO II-TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE VALOR) AO CONTRATO Nº003/2023 - FMS.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARAES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

Pregão Eletrônico nº001/2023-FMS e Processo Administrativo

nº001/2023-FMS. CONTRATANTE:O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE**, por intermédio do **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.491.419/0001-00, localizada no Praça Jair Galindo, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000, neste ato representado pelo(a) seu(sua) **SECRETÁRIO(A)**, Sra. Ryvalda Rodrigues Macêdo, brasileira, solteira, Tec. Enfermagem, portadora da cédula de identidade sob o nº 1319726933 - SDS/PE e CPF nº 032.209.263-98, residente e domiciliada na Avenida 03 de maio, nº 189, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000, CONTRATADA: **JADSON GOMES GALINDO 06777847405 (GALINDO LOCAÇÕES)**, com sede/ endereço na Avenida 03 de maio nº 112, bairro centro, na cidade de Santa Cruz, Estado PE, inscrita no CNPJ sob o nº 28.329.178/0001-08, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Jadson Gomes Galindo, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 067.778.474-05, e da cédula de identidade nº 7202509 SDS/PE, residente e domiciliado(a) na cidade de Santa Cruz, Estado Pernambuco.

OBJETO: Contratação de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) do ramo pertinente, para locação de veículos, com motorista, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz, para atendimento das atividades das Unidades Básicas de Saúde-UBS, Hospital Municipal, Secretaria de Saúde, *em regime de execução indireta e de forma contínua*, com pagamento com base no valor mensal, durante 12(doze) meses.

DO REAJUSTE - O presente termo aditivo ocorre pela a necessidade de reajuste/acréscimo de 10%, (dez por cento) para um melhor atendimento ao objeto licitado, por razão do valor ser insuficiente para atender a demanda de viagens, e os gastos com o veículo locado, isto se dar devido os reflexos da crise econômica financeira e política que atualmente passa o país, trazendo grandes impactos na economia, nos preços de combustíveis, peças, pneus, e que os preços dos insumos e materiais elevaram de forma significativa, e por estas razões o presente termo aditivo é necessário para dar continuidade aos serviços essencial na condução de pacientes clínicos acamados, impossibilitados de locomoção ou com mobilidade reduzida

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretária de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Secretária de Governo
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretária de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CIGERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretária de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.299 - Ano 2025 – Segunda-feira, 17 de Março de 2025.

para as cidades de Salgueiro(PE) e/ou Petrolina(PE); e na condução da equipe da referida secretaria para consecução das atividades de cunho administrativo, realizando viagens para reuniões e resoluções de demandas nas cidades vizinhas, como Ouricuri, Araripina e Petrolina por parte do **CONTRATANTE**, e conforme a Cláusula terceira do objeto, fazem-se um reajuste à título de compensação no **ITEM 06** do contrato nº 003/2023-FMS, reajustando 10%, (dez por cento), do valor inicialmente contratado acrescentando o valor de **R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais)**, mensalmente, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 inciso I, Letra “b” da Lei nº 8.666/93, fica alterada Cláusula -Terceira do presente contrato original reajustando para mais em 10%, (dez por cento), ficando o reajuste a título de compensação do valor dos serviços mensais. O valor que era anteriormente no contrato original de **R\$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais)** mensais, passa a ser de agora por diante o valor mensal de **R\$ 3.289,00 (três mil duzentos e oitenta e nove reais)** mensalmente, e conforme a Cláusula terceira do objeto, fazem-se um reajuste à título de compensação no **ITEM 08** do contrato nº 003/2023-FMS, reajustando 10%, (dez por cento), do valor inicialmente contratado acrescentando o valor de **R\$ 299,90 (duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)** mensalmente, o valor que era anteriormente no contrato original de **R\$ 2.999,00 (dois mil e novecentos e noventa e nove reais)** mensais, passa a ser de agora por diante o valor mensal de **R\$ 3.298,90 (três mil duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos)** mensalmente. Portanto o valor do termo aditivo fica reajustado em **R\$ 7.186,80 (sete mil cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**, elevando o valor global do contrato para **R\$ 79.054,80 (setenta e nove mil e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)** a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

SANTA CRUZ – PE, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ
RYVALDA RODRIGUES MACÊDO

EXTRATO II-TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE VALOR) AO
CONTRATO Nº004/2023 - FMS.

Pregão Eletrônico nº001/2023-FMS e Processo Administrativo
nº001/2023-FMS. CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE SANTA
CRUZ/PE, por intermédio do FMS - FUNDO MUNICIPAL DE
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARAES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

SAÚDE DE SANTA CRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.491.419/0001-00, localizada na Praça Jair Galindo, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000, neste ato representado pelo(a) seu(sua) **SECRETÁRIO(A)**, Sra. Ryvalda Rodrigues Macêdo, brasileira, solteira, Tec. Enfermagem, portadora da cédula de identidade sob o nº 1319726933 - SDS/PE e CPF nº 032.209.263-98, residente e domiciliada na Avenida 03 de maio, nº 189, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000, CONTRATADA: **ALINE COELHO DE LIMA 08193427424 (ALINE LOCAÇÕES & SERVIÇOS)**, com sede/endereço na Rua Hermes Araújo Ferreira nº 70, bairro centro, na cidade de Santa Cruz, Estado PE, inscrita no CNPJ sob o nº 28.622.180/0001-62, neste ato representada pela proprietária a Sra. Aline Coelho de Lima, brasileira, casada, comerciante, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 081.934.274-24, e da cédula de identidade nº 10595375 SDS/PE, residente e domiciliado(a) na cidade de Santa Cruz, Estado Pernambuco.

OBJETO: Contratação de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) do ramo pertinente, para locação de veículos, com motorista, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz, para atendimento das atividades das Unidades Básicas de Saúde-UBS, Hospital Municipal, Secretaria de Saúde, **em regime de execução indireta e de forma contínua**, com pagamento com base no valor mensal, durante 12(doze) meses.

DO REAJUSTE - O presente termo aditivo ocorre pela a necessidade de reajuste/acrécimo de 10%, (dez por cento) para um melhor atendimento ao objeto licitado, por razão do valor ser insuficiente para atender a demanda de viagens, e os gastos com o veículo locado, isto se dar devido os reflexos da crise econômica financeira e política que atualmente passa o país, trazendo grandes impactos na ecônomia, nos preços de combustíveis, peças, pneus, e que os preços dos insumos e materiais elevaram de forma significativa, e por estas razões o presente termo aditivo é necessário para dar continuidade aos serviços essencial na condução de pacientes clínicos acamados, impossibilitados de locomoção ou com mobilidade reduzida para as cidades de Ouricuri(PE) e/ou Araripina(PE), por parte do **CONTRATANTE**, e conforme a Cláusula terceira do objeto, fazem-se um reajuste à título de compensação reajustando 10%, (dez por cento), do valor inicialmente contratado acrescentando o valor de **R\$ 299,70 (duzentos e noventa e**

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretária de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Secretária de Governo
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretária de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CIGERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretária de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.299 - Ano 2025 – Segunda-feira, 17 de Março de 2025.

nove reais e setenta centavos), mensalmente, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 inciso I, Letra “b” da Lei nº 8.666/93, fica alterada Cláusula -Terceira do presente contrato original reajustando para mais em 10%, (dez por cento), ficando o reajuste a título de compensação do valor dos serviços mensais. O valor que era anteriormente no contrato original de **R\$ 2.997,00 (dois mil e novecentos e noventa e sete reais)** mensais, passa a ser de agora por diante o valor mensal de **R\$ 3.296,70 (três mil duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos)** mensalmente. Portanto o valor do termo aditivo fica reajustado em **R\$ 3.596,40 (três mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**, elevando o valor global do contrato para **R\$ 39.560,40 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos)**, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo

SANTA CRUZ – PE, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ
RYVALDA RODRIGUES MACÊDO

EXTRATO II-TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE VALOR) AO CONTRATO Nº005/2023 - FMS.

Pregão Eletrônico nº001/2023-FMS e Processo Administrativo nº001/2023-FMS. CONTRATANTE:O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE**, por intermédio do **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.491.419/0001-00, localizada no Praça Jair Galindo, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000, neste ato representado pelo(a) seu(sua) **SECRETÁRIO(A)**, Sra. Ryvalda Rodrigues Macêdo, brasileira, solteira, Tec. Enfermagem, portadora da cédula de identidade sob o nº 1319726933 - SDS/PE e CPF nº 032.209.263-98, residente e domiciliada na Avenida 03 de maio, nº 189, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000, CONTRATADA:**GISLANIA ALMEIDA ALVES 09975933424 (GISLANIA LOCAÇÕES)**, com sede/endereço na Rua Hermes Araújo Ferreira nº 114, bairro centro, na cidade de Santa Cruz, Estado PE, inscrita no CNPJ sob o nº 28.329.328/0001-75, neste ato representada pela proprietária a Sra. Gislania Almeida Alves, brasileira, casada, comerciante, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 099.759.334-24, e da cédula de identidade nº

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARAES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

200706375517 SSP/CE, residente e domiciliado(a) na cidade de Santa Cruz, Estado Pernambuco.

OBJETO: Contratação de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) do ramo pertinente, para locação de veículos, com motorista, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz, para atendimento das atividades das Unidades Básicas de Saúde-UBS, Hospital Municipal, Secretaria de Saúde, **em regime de execução indireta e de forma contínua**, com pagamento com base no valor mensal, durante 12(doze) meses.

DO REAJUSTE - O presente termo aditivo ocorre pela a necessidade de reajuste/acréscimo de 10%, (dez por cento) para um melhor atendimento ao objeto licitado, por razão do valor ser insuficiente para atender a demanda de viagens, e os gastos com o veículo locado, isto se dar devido os reflexos da crise econômica financeira e política que atualmente passa o país, trazendo grandes impactos na economia, nos preços de combustíveis, peças, pneus, e que os preços dos insumos e materiais elevaram de forma significativa, e por estas razões o presente termo aditivo é necessário para dar continuidade aos serviços essencia na condução da equipe do Programa de Saúde da Família ou outro programa que venha a lhe suceder, por parte do **CONTRATANTE**, e conforme a Cláusula terceira do objeto, fazem-se um reajuste à título de compensação reajustando 10%, (dez por cento), do valor inicialmente contratado acrescentando o valor de **R\$ 299,90 (duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, mensalmente, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 inciso I, Letra “b” da Lei nº 8.666/93, fica alterada Cláusula -Terceira do presente contrato original reajustando para mais em 10%, (dez por cento), ficando o reajuste a título de compensação do valor dos serviços mensais. O valor que era anteriormente no contrato original de **R\$ 2.999,00 (dois mil e novecentos e noventa e nove reais)** mensais, passa a ser de agora por diante o valor mensal de **R\$ 3.298,90 (três mil duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos)** mensalmente, Portanto o valor do termo aditivo fica reajustado em **R\$ 3.598,80 (três mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, elevando o valor global do contrato para **R\$ 39.586,80 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo

SANTA CRUZ – PE, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretária de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Secretária de Governo
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretária de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTÔNIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CIGERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretária de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.299 - Ano 2025 – Segunda-feira, 17 de Março de 2025.

RYVALDA RODRIGUES MACÊDO

EXTRATO II-TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE VALOR) AO CONTRATO Nº026/2023 - PMSC.

Pregão Eletrônico nº017/2023-FMS e Processo Administrativo nº007/2023-FMS. CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 32.207.932/0001-83, com sede situada na Rua Valdemario Soares, S/N, Centro, Santa Cruz/PE, neste ato representada pela sua Secretária, a Sra. Daiane da Silva Tavares, inscrito no CPF sob o nº 010.289.884-78, residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz/PE, CEP: 56.215.000; CONTRATADA: **ALINE COELHO DE LIMA 08193427424 (ALINE LOCAÇÕES & SERVIÇOS)**, com sede/endereço na Rua Hermes Araújo Ferreira nº 70, bairro centro, na cidade de Santa Cruz, Estado PE, inscrita no CNPJ sob o nº 28.622.180/0001-62, neste ato representada pela proprietária a Sra. Aline Coelho de Lima, brasileira, casada, comerciante, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 081.934.274-24, e da cédula de identidade nº 10595375 SDS/PE, residente e domiciliado(a) na cidade de Santa Cruz, Estado Pernambuco.

OBJETO: Contratação de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) do ramo pertinente, para locação de veículos, com motorista, destinados as atividades das diversas Secretarias Públicas Municipais, e Fundo Municipal de Assistência Social, com pagamento com base no valor mensal, **em regime de execução indireta e de forma contínua**, com pagamento com base no valor mensal, durante 12(doze) meses.

DO REAJUSTE - O presente termo aditivo ocorre pela a necessidade de reajuste/acréscimo de 10%, (dez por cento) para um melhor atendimento ao objeto licitado, por razão do valor ser insuficiente para atender a demanda de viagens, e os gastos com o veículo locado, isto se dar devido os reflexos da crise econômica financeira e política que atualmente passa o país, trazendo grandes impactos na economia, nos preços de combustíveis, peças, pneus, e que os preços dos insumos e materiais elevaram de forma significativa, e por estas razões o presente termo aditivo é necessário para dar continuidade aos serviços essencial na condução da equipe administrativa da referida secretaria, durante visitas às escolas da sede e do

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARAES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

interior, por parte do **CONTRATANTE**, e conforme a Cláusula terceira do objeto, fazem-se um reajuste à título de compensação reajustando 10%, (dez por cento), do valor inicialmente contratado acrescentando o valor de **R\$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais)** mensalmente, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 inciso I, Letra “b” da Lei nº 8.666/93, fica alterada Cláusula -Terceira do presente contrato original reajustando para mais em 10%, (dez por cento), ficando o reajuste a título de compensação do valor dos serviços mensais. O valor que era anteriormente no contrato original de **R\$ 3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais)** mensais, passa a ser de agora por diante o valor mensal de **R\$ 3.674,00 (três mil seiscentos e setenta e quatro reais)** mensalmente. Portanto o valor do termo aditivo fica reajustado em **R\$ 4.008,00 (quatro mil e oito reais)**, elevando o valor global do contrato para **R\$ 44.088,00 (quarenta e quatro mil e oitenta e oito reais)** a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

SANTA CRUZ – PE, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ
DAIANE DA SILVA TAVARES

EXTRATO II-TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE VALOR) AO CONTRATO Nº028/2023 - PMSC.

Pregão Eletrônico nº017/2023-FMS e Processo Administrativo nº007/2023-FMS. CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE SANTA CRUZ/PE**, representada pelo seu Secretário, Sr. Francisco Tavares Pereira, brasileiro, divorciado, e inscrito no CPF sob o nº 598.844.794-53, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz/PE; CONTRATADA: **CAIO RAMON SOARES DA SILVA 11998498476 (RAYLA MODAS & LOCAÇÕES)**, com sede/endereço na Rua José Gomes Ferreira, nº 087, bairro centro, na cidade de Santa Cruz, Estado PE, inscrita no CNPJ sob o nº 28.337.230/0001-60, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Caio Ramon Soares da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 119.984.984-76, e da cédula de identidade nº 8006873 SDS/PE, residente e domiciliado(a) na cidade de Santa Cruz, Estado Pernambuco.

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretária de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Secretária de Governo
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretária de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CIGERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretária de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.299 - Ano 2025 – Segunda-feira, 17 de Março de 2025.

OBJETO: Contratação de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) do ramo pertinente, para locação de veículos, com motorista, destinados as atividades das diversas Secretarias Públicas Municipais, e Fundo Municipal de Assistência Social, com pagamento com base no valor mensal, **em regime de execução indireta e de forma contínua**, com pagamento com base no valor mensal, durante 12(doze) meses.

DO REAJUSTE - O presente termo aditivo ocorre pela a necessidade de reajuste/acréscimo de 10%, (dez por cento) para um melhor atendimento ao objeto licitado, por razão do valor ser insuficiente para atender a demanda de viagens, e os gastos com o veículo locado, isto se dar devido os reflexos da crise econômica financeira e política que atualmente passa o país, trazendo grandes impactos na economia, nos preços de combustíveis, peças, pneus, e que os preços dos insumos e materiais elevaram de forma significativa, e por estas razões o presente termo aditivo é necessário para dar continuidade aos serviços essencial na condução da equipe de engenharia (engenheiros, técnicos, fiscais, etc.) durante visitas às obras na sede e do interior, bem como para viagens fora do município durante reuniões nas cidades circunvizinhas, por parte do **CONTRATANTE**, e conforme a Cláusula terceira do objeto, fazem-se um reajuste à título de compensação reajustando 10%, (dez por cento), do valor inicialmente contratado acrescentando o valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** mensalmente, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 inciso I, Letra “b” da Lei nº 8.666/93, fica alterada Cláusula -Terceira do presente contrato original reajustando para mais em 10%, (dez por cento), ficando o reajuste a título de compensação do valor dos serviços mensais. O valor que era anteriormente no contrato original de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** mensais, passa a ser de agora por diante o valor mensal de **R\$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais)** mensalmente. Portanto o valor do termo aditivo fica reajustado em **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, elevando o valor global do contrato para **R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)** a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

SANTA CRUZ – PE, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FRANCISCO TAVARES PEREIRA

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARAES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

EXTRATO II-TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE VALOR) AO CONTRATO Nº030/2023 - PMSC.

Pregão Eletrônico nº017/2023-PMSC e Processo Administrativo nº007/2023-PMSC. **CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE SANTA CRUZ/PE**, representada pelo seu Secretário, Sr. Francisco Tavares Pereira, brasileiro, divorciado, e inscrito no CPF sob o nº598.844.794-53, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz/PE; **CONTRATADA:** **JUDEILDO DE LIMA SOUZA, CNPJ: 27.544.697/0001-18**, com sede/ endereço na Av. 03 de maio, nº 240, bairro: centro, na cidade de Santa Cruz, Estado PE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.544.697/0001-18, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Judeildo de Lima Souza, brasileiro, solteiro, empreendedor individual, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 072.145.004-00, e da cédula de identidade nº 7.747.166-SDS-PE, residente e domiciliado(a) na cidade de Santa Cruz, Estado Pernambuco.

OBJETO: Contratação de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) do ramo pertinente, para locação de veículos, com motorista, destinados as atividades das diversas Secretarias Públicas Municipais, e Fundo Municipal de Assistência Social, com pagamento com base no valor mensal, **em regime de execução indireta e de forma contínua**, com pagamento com base no valor mensal, durante 12(doze) meses.

DO REAJUSTE - O presente termo aditivo ocorre pela a necessidade de reajuste/acréscimo de 10%, (dez por cento) para um melhor atendimento ao objeto licitado, por razão do valor ser insuficiente para atender a demanda de viagens, e os gastos com o veículo locado, isto se dar devido os reflexos da crise econômica financeira e política que atualmente passa o país, trazendo grandes impactos na economia, nos preços de combustíveis, peças, pneus, e que os preços dos insumos e materiais elevaram de forma significativa, e por estas razões o presente termo aditivo é necessário para dar continuidade aos serviços essencial na condução de materiais de manutenção, insumos, combustíveis e pessoal de apoio a serviço das máquinas em obras na sede e no interior, bem como reparos em secretarias diversas, por parte do **CONTRATANTE**, e conforme a Cláusula terceira do objeto, fazem-se um reajuste

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretária de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Secretária de Governo
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretária de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CIGERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretária de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.299 - Ano 2025 – Segunda-feira, 17 de Março de 2025.

à título de compensação reajustando 10%, (dez por cento), do valor inicialmente contratado acrescentando o valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** mensalmente, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 inciso I, Letra “b” da Lei nº 8.666/93, fica alterada Cláusula -Terceira do presente contrato original reajustando para mais em 10%, (dez por cento), ficando o reajuste a título de compensação do valor dos serviços mensais. O valor que era anteriormente no contrato original de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** mensais, passa a ser de agora por diante o valor mensal de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** mensalmente. Portanto o valor do termo aditivo fica reajustado em **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, elevando o valor global do contrato para **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)** a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

SANTA CRUZ – PE, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FRANCISCO TAVARES PEREIRA

EXTRATO IV-TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE VALOR) AO CONTRATO Nº022/2021 - FMS.

Pregão Presencial nº010/2021-FMS e Processo Administrativo nº022/2021-FMS. CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE**, por intermédio do **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.491.419/0001-00, localizada no Praça Jair Galindo, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000, neste ato representado pelo(a) seu(sua) **SECRETÁRIO(A)**, Sra. Ryvalda Rodrigues Macêdo, brasileira, solteira, Tec. Enfermagem, portadora da cédula de identidade sob o nº 1319726933 - SDS/PE e CPF nº 032.209.263-98, residente e domiciliada na Avenida 03 de maio, nº 189, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000 CONTRATADA: **THALYS MANOEL DA SILVA11265049475 (MANOEL LOCAÇÕES)**, CNPJ: 40.980.380/0001-92, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 40.980.380/0001-92, com sede/endereço no Sítio São José, Zona Rural nº340, Zona Rural no Município de Santa Cruz, Estado Pernambuco, neste ato representada por Sr. Thalys Manoel da Silva, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 112.650.494-75, e da cédula de identidade nº 9.974.619 SSP-PE, residente e

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARAES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

domiciliado(a) no Município de Santa Cruz, Estado Pernambuco.

OBJETO: Contratação de empresa e/ou pessoa física para locação de veículo tipo passeio de 04-portas, transporte mínima (04) pessoas confortavelmente sentadas, com motorista, destinado a rede Municipal de Saúde, para atendimento ao Programa de vacinação para o transporte da equipe de vacinação para diversas localidades, para o interior e Sede do município, pelo período de 12 (doze) meses, de Segunda - Feira à Sexta Feira.

DO REAJUSTE - O presente termo aditivo ocorre pela a necessidade de reajuste/acréscimo de 10%, (dez por cento) para um melhor atendimento ao objeto licitado, por razão do valor ser insuficiente para atender a demanda de viagens, e os gastos com o veículo locado, isto se dar devido os reflexos da crise econômica financeira e política que atualmente passa o país, trazendo grandes impactos na economia, nos preços de combustíveis, peças, pneus, e que os preços dos insumos e materiais elevaram de forma significativa, e por estas razões o presente termo aditivo é necessário para dar continuidade aos serviços essencial na condução da equipe de vacinação para diversas localidades, para o interior e Sede do município, por parte do **CONTRATANTE**, e conforme a Cláusula terceira do objeto, fazem-se um reajuste à título de compensação reajustando 10%, (dez por cento), do valor inicialmente contratado acrescentando o valor de **R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)**, mensalmente, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 inciso I, Letra “b” da Lei nº 8.666/93, fica alterada Cláusula -Terceira do presente contrato original reajustando para mais em 10%, (dez por cento), ficando o reajuste a título de compensação do valor dos serviços mensais. O valor que era anteriormente no contrato original de **R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais)** mensais, passa a ser de agora por diante o valor mensal de **R\$ 3.245,00 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais)** mensalmente. Portanto o valor do termo aditivo fica reajustado em **R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais)**, elevando o valor global do contrato para **R\$ 38.940,00 (trinta e oito mil novecentos e quarenta reais)** a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo

SANTA CRUZ – PE, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ

RYVALDA RODRIGUES MACÊDO

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretária de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Secretária de Governo
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretária de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CIGERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretária de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.299 - Ano 2025 – Segunda-feira, 17 de Março de 2025.

EXTRATO VII-TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE VALOR) AO CONTRATO Nº055/2019.

Pregão Presencial nº039/2019-PMSC e Processo

Administrativo nº062/2019-PMSC. CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE**, por intermédio do **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.491.419/0001-00, localizada na Praça Jair Galindo, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000, neste ato representado pelo(a) seu(sua) **SECRETÁRIO(A)**, Sra. Ryvalda Rodrigues Macêdo, brasileira, solteira, Tec. Enfermagem, portadora da cédula de identidade sob o nº 1319726933 - SDS/PE e CPF nº 032.209.263-98, residente e domiciliada na Avenida 03 de maio, nº 189, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000 **CONTRATADA: CÍCERO ROMÁRIO RAMALHO SILVA 07277276485 (RAMALHO TRANSPORTES)**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ: 33.908.697/0001-52, estabelecida na Rua Silvino Lopes nº22, centro, Santa Cruz - PE. Neste ato representado pelo o Sr. Cícero Romário Ramalho da Silva, brasileiro, solteiro, motorista, inscrita no CPF nº 072.772.764-85, e da cédula de identidade nº 2007029138327, SSP - CE, residente na cidade de Petrolina, Estado Pernambuco.

OBJETO: Contratação de empresa e/ou pessoa física para locação de 01(um) veículo tipo ônibus, com capacidade de no mínimo (28), lugares, pessoas confortavelmente sentadas, e máximo (33) pessoas confortavelmente sentadas, com ar condicionado, combustível; óleo diesel, com motorista, para ficar a disposição do Município de Santa Cruz de (Segunda à Sábado), destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para a realização dos serviços de condução de pacientes clínicos do Programa TFD - Tratamento Fora Domicílio, para as localidades de Santa Cruz a Petrolina, e vice - versa, pelo período de 12 (doze) meses.

DO REAJUSTE - O presente termo aditivo ocorre pela a necessidade de reajuste para maior, para um melhor atendimento ao objeto licitado, por razão do valor ser insuficiente para atender a demanda de viagens, e os gastos com o veículo locado, isto se dar devido os reflexos da crise

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARAES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

econômica financeira e política que atualmente passa o país, trazendo grandes impactos na economia, nos preços de combustíveis, peças, pneus, e que os preços dos insumos e materiais elevaram de forma significativa, e por estas razões o presente termo aditivo é necessário para dar continuidade a manutenção dos serviços essencial a população, aqueles que precisam se locomover para outros centros de saúde para realizar tratamento de saúde fora do município, fatos estes que impede a continuidade do contrato nos preços originalmente propostos, tratam - se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas, resultado da crise política e econômica financeira em que o país se encontra hoje, que no contrato nº055/2019, que antes era pago o valor **R\$ 7.000,00(sete mil reais)** mensalmente, e conforme a Cláusula Terceira do objeto, fazem-se um reajuste à título de compensação reajustando para maior conforme **III-TERMO ADITIVO** em 18%, (dezoito por cento) do valor inicialmente contratado, acrescentando o valor mensal em **R\$ 1.260,00(hum mil duzentos e sessenta reais)** mensalmente, perfazendo o valor mensal em **R\$ 8.260,00 (oito mil duzentos e sessenta reais)**; conforme previsto no contrato e no Parágrafo Primeiro do art. 65 inciso I, Letra "b" da Lei nº 8.666/93, fica alterada Cláusula -Terceira do presente contrato original, reajustando para mais, e que de agora por diante conforme **VII-TERMO ADITIVO** o presente contrato nº055/2019-FMS, passa ser reajustado em mais **7% (sete por cento)**, acrescentando mais **R\$ 578,20 (quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos)** no valor mensal, perfazendo o valor mensal em **R\$ 8.838,20 (oito mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)**; à título de compensação do valor da locação mensal. Perfazendo de agora por diante o valor do termo aditivo em **R\$ 6.938,40 (seis mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**, elevando o valor global do contrato para **R\$ 106.058,40 (cento e seis mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, no presente termo aditivo a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

SANTA CRUZ – PE, 28 DE FEVEREIRO DE 2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ
RYVALDA RODRIGUES MACÊDO

e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretária de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Secretária de Governo
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretária de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CIGERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretária de Assistência Social